



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

000002

PROJETO BÁSICO

I - JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos (Coleção Aprender com Alegria da Editora SEI, Volumes nº 01, 02 e 03), destinados aos alunos da educação infantil;

A aquisição do referido material é necessária, pois este consiste em um apoio pedagógico ao professor para que desenvolva satisfatoriamente a proposta curricular de trabalho com a Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, e esta fase educacional não é contemplada pelo Programa Nacional do Livro Didático (PNLD). Dessa forma, é preciso que a Secretaria Municipal de Educação forneça subsídios para que o professor possa realizar de maneira eficiente o conteúdo programático da referida fase de ensino;

II - OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição de livros didáticos (Coleção Aprender com Alegria da Editora SEI, Volumes nº 01, 02 e 03), destinados aos alunos da educação infantil.

III - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei volume 1.	62	UNID	R\$ 88,90	R\$ 5.511,80
02	Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei volume 2.	49	UNID	R\$ 88,90	R\$ 4.356,10
03	Aprender com Alegria-Educação Infantil, Novas bases de Aprendizado, Editora Sei volume 3.	69	UNID	R\$ 88,90	R\$ 6.134,10
TOTAL GERAL R\$ 16.002,00					

I V- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



000903

ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto básico ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

Fornecer os livros de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências do fabricante dos veículos a que se destinam, bem como ao regulamento do Inmetro, sendo o prazo máximo para sua entrega de 20 (vinte) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho;

Efetuar a troca imediata dos livros entregues, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente, inclusive quanto à retirada dos livros rejeitados ou que apresentarem defeitos;

V – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da

Praça Santos Sobrinho, nº 246 – centro – São Francisco/SE

CNPJ: 13.118.435/0001-87

CEP: 49945-000



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

000004

Contratada, através de servidor especialmente designado;
Efetuar o pagamento no prazo previsto

VII - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será feita através da Secretaria Municipal de Educação.

São Francisco, 30 de abril de 2021.

Viviane Bizerre do Nascimento
VIVIANE BIZERRA DO NASCIMENTO

Sec. Municipal de Educação.

RATIFICO EM, 30 / abril /2021.

Alba dos Santos Nascimento
Alba dos Santos Nascimento
Prefeita de São Francisco